



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.684, de 25 de agosto de 2023.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que o dia 7 de setembro, é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, data em que se comemora a Independência do Brasil;

Considerando que, em 2023, a mencionada efeméride será em uma quinta-feira;

Considerando que o Decreto Estadual nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, por conveniência do Governo do Estado, foi suspenso o expediente das repartições públicas do estado no dia 08 de setembro de 2023;

Considerando, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, posterior ao feriado nacional de “7 de Setembro”, data comemorativa da Independência do Brasil, conforme Lei Federal nº 662/49 e alterações.

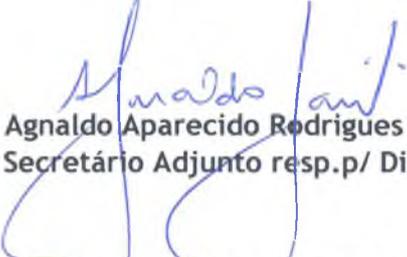
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria